



PREFEITURA MUNICIPAL DE **TAGUAÍ**

CNPJ – 46.223.723/0001-50

LEI Nº 820/2004

DE 14 DE MAIO DE 2004

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de estado da Educação”

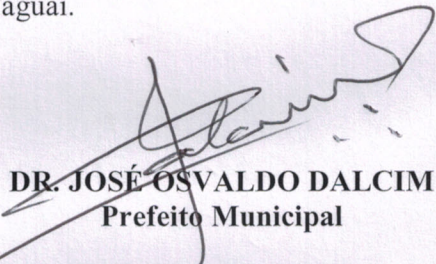
DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação, objetivando o transporte de alunos matriculados na rede estadual de educação básica, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei Federal nº 10.709/2003.

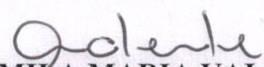
ARTIGO 2º: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de repasses da Secretaria de Estado da Educação.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí.
Em, 14 de maio de 2004.


DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data *supra*.


CAMILA MARIA VALENTE
Responsável pelo expediente da Secretaria